

## ANEXO - V

### 1 DA AUDIÊNCIA DE CHAMADA PÚBLICA

- 1.1 Todos os candidatos aprovados, **independente da classificação, deverão comparecer para a audiência de chamada pública no dia, hora e local estabelecidos no cronograma do ANEXO IV** e divulgados no site <http://www.coseac.uff.br/concursos/coremu/2016>, para ocupação das vagas existentes de acordo com o quadro deste Edital.
- 1.2 O candidato deverá apresentar no ato da chamada pública documento de identidade e Carteira do respectivo Conselho de Classe.
- 1.3 O candidato que não puder comparecer poderá enviar um representante legal desde que devidamente identificado com: Documento de Identidade Original; Cópia autenticada da Procuração (a procuração deverá dar poderes ao representante para representá-lo no PROCESSO DE SELEÇÃO REFERENTE A ESTE EDITAL).
  - 1.3.1 A procuração deverá ter a firma reconhecida em cartório da assinatura do candidato sendo a via autenticada da procuração retida pela comissão organizadora, além da comprovação de registro do Conselho de Classe do respectivo candidato.
- 1.4 A distribuição dos candidatos por área obedecerá à ordem rigorosa de classificação.
- 1.5 Serão **eliminados** do Processo de Seleção os candidatos que não comparecerem no local, data e horário definido para a realização da chamada pública, constante no cronograma do ANEXO IV deste Edital.
- 1.6 Os procedimentos no dia da chamada pública seguirão a seguinte ordem
  - 1.6.1 Primeira chamada pública nominal dos aprovados.
    - 1.6.1.1 Os candidatos da 1ª chamada que não estiverem presentes, serão chamados novamente 1 (uma) hora, rigorosamente, após a 1ª chamada.
    - 1.6.2 Os candidatos chamados, na 2ª chamada e que não estiverem presentes, estarão automaticamente eliminados tanto da classificação quanto das reclassificações posteriores.
- 1.7 O candidato ou seu representante legal que não comparecer, pontualmente, no local, data e horário, para a realização da chamada pública ou chegar após a segunda chamada de seu nome, que será realizada uma hora após a primeira chamada, perderá automaticamente direito à vaga a que correspondia a sua classificação e será considerado desistente.

- 1.8** Após o preenchimento das vagas, os candidatos classificados para o curso de Farmácia Hospitalar farão a escolha das Unidades de Treinamento constante no item 1.1 do **ANEXO I** deste Edital, de acordo com a classificação.
- 1.9** Após o preenchimento das vagas, os candidatos classificados para o curso de Enfermagem em Saúde Coletiva deverão procurar a Coordenação do Programa para alocação nas Unidades de Treinamento.
- 1.10** Início dos Programas/Residência – 02 de março de 2016.
- 1.11** A reclassificação dos candidatos aprovados será no dia, horário e local estabelecidos no cronograma do **ANEXO IV**, divulgada no site <http://www.coseac.uff.br/concursos/coremu/2016>, para preenchimento das eventuais vagas referentes a desistências.
- 1.12** Os candidatos convocados para assumir eventuais vagas referentes a desistências, mediante reclassificação, obedecerão à ordem de classificação daqueles presentes até o término da segunda chamada pública, sendo obrigatória a presença dos interessados no dia, local e horário previstos para a reclassificação.
- 1.13** Os candidatos que não comparecerem no local, data e hora da convocação para a reclassificação, serão considerados desistentes.
- 1.14** Na reclassificação que se fala no item 1.11 serão aplicados os mesmos procedimentos constantes no item 1.6, deste **ANEXO VI**.